

LEI MUNICIPAL Nº. 3.437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 17.790,10 (dezessete mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.193 – Atenção Básica em Saúde - PIES	
4.4.90.51.00.00.00.00.4011-621 – Obras e instalações	R\$ 4.790,10
.....	
3.3.90.39.00.00.00.00.4011-622 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
.....	
3.3.90.30.00.00.00.00.4011-623 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
.....	
Total do Crédito Especial.....	R\$ 17.790,10

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º:

I - O superávit financeiro no valor de R\$ 17.790,10.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em 04 de novembro de 2015,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 04/11/2015 a 04/12/2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais